



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 310 DE 31 DE JULHO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 31 de JULHO de 2020.


Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DO DECRETO MUNICIPAL
Nº205, DE 30 DE ABRIL DE
2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iporá, contara com um sistema educacional e a demanda será maior, em razão de alguns professores deixarem a regência para organizar o planejamento padronizado na plataforma educacional que será adotada pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vacância de alguns professores que irão organizar o planejamento padronizado na plataforma educacional que será adotada pelo Município;

CONSIDERANDO a continuidade da Situação de emergência causada pela pandemia do COVID-19, e que há a necessidade de aulas não presenciais;





PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário Municipal de Educação para o retorno dos professores em contrato temporário (que se encontram suspensos) do Processo Seletivo nº 01/2019;

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado o decreto municipal nº 205 de 30 de abril de 2020 que suspendeu os contratos administrativos dos Professores nível – I/ Pedagogo, modulados nas turmas de 0 a 3 anos durante o período de suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino do Município de Iporá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de julho de 2020.



Naçoitan Araújo Leite
Prefeito de Iporá